



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	10
Chamamento Público - Extrato da Dispensa	10
Extrato - Termo de Fomento	10
Atos Administrativos	11
Outros atos administrativos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4004/2024

Dispõe sobre a distribuição e alocação das frotas municipais, e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alocados nos departamentos abaixo relacionados às seguintes frotas, a saber:

Nº	DEPARTAMENTO	TIPO VEÍCULO	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL
07	OBRAS	CAMINHÃO	M.BENZ / L 608 D	1973	BFY6783	30830212004042	DIESEL
09	AGRICULTURA	CAMINHÃO	M.BENZ / 608	1973	CPV4052	30830212004034	DIESEL
10	OBRAS	ÔNIBUS - 35 PASSAG.	M.BENZ / L 1113	1985	BXG0150	34405811692149	DIESEL
13	OBRAS	CAMINHÃO BASC.	M.BENZ / LK 1113	1973	BFY6798	34404112058762	DIESEL
15	MEIO AMBIENTE	RETROESCAVADEIRA	M.FERGUSON	1980			
16	OBRAS	CAMINHÃO	M.BENZ / L 1113	1979	CPV4062	34403312481418	DIESEL
29	OBRAS	CAMIONETA	GM / D10 / 1000	1984	CPV4060	9BG5244PNEC0 21754	DIESEL
32	MEIO AMBIENTE	PÁ CARREGADEIRA	CASE W20B	1983			DIESEL
35	AGRICULTURA	CAMIONETA	GM / D10	1984	BFY6796	9BG5244PNEC0 08274	DIESEL
42	AGRICULTURA	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 55 C	1985			DIESEL
61	OBRAS	CAMIONETA	VW / KOMBI	1998	BFY6789	91BWZZZ237W P004057	GASOLINA
71	AGRICULTURA	TRATOR 5030	N.HOLLAND	1998			DIESEL
72	AGRICULTURA	TRATOR 8430DT	N.HOLLAND	1998			DIESEL
75	AGRICULTURA	TRATOR- 785	VALMET	1999		07852X51213	DIESEL
76	SAÚDE	CAMIONETA	VW / KOMBI	2001	CPV4073	9BWGBO7X51P 018763	GASOLINA
79	OBRAS	AUTOMÓVEL	VW / PARATI 1.6	2000	CPV4071	9BWZZZ374YT 145716	ÁLCOOL
80	SAÚDE	ÔNIBUS - M POLO - 24 PASSAG.	VOLARE - A6 LOTAÇÃO	2001	CPV4072	93PB02A2M1C0 04185	DIESEL
81	OBRAS	AUTOMÓVEL	VW / GOL SPECIAL	2001	CPV4075	9BWCA05Y22T 062063	ÁLCOOL
82	MEIO AMBIENTE	ÔNIBUS - M.POLO	VOALRE A6	2002	CDV-2643	93PB02A2M2C0 06314	DIESEL
83	OBRAS	CAMIONETE-AMB.MPSI	GM-S10 - 2.4	2001	CDV-5917	9BG124AX02C4 02485	GASOLINA
87	SAÚDE	PARATI - 1.6 CITY	VOLKSWAGEN	2003	CPV-4081	9BWDG05X44T 044045	ÁLCOOL
88	OBRAS	MOTOCICLO - YBR	YAMAHA - 125	2001	CWT-5738	9C6KE01001000 26350	GASOLINA
89	SAÚDE	MOTOCICLO - TITAN	HONDA - 125	2001	CWT-5852	9C2JC30101R18 0479	GASOLINA
91	AGRICULTURA	ÔNIBUS	VOLARE	2005	CMW-8777	93PB37D2M6C0 16449	DIESEL
93	AGRICULTURA	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2005	CPV-4086	9BWCA05WX6 T05035	ALC/GAS
94	CULTURA	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2005	CPV-4091	9BWCA05W96T 043496	ALC/GAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 3 de 15



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4004/2024

96	SAÚDE	MOTOCICLO - CG	HONDA 125 FAN	2006	BFX-8919	9C2JC30706R62 2672	GASOLINA
97	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS - 53 LUAGRES	VOLARE W8	2006	CPV-4094	93PB11E3P6C01 8239	DIESEL
99	SAÚDE	KOMBI	VOLKSWAGEN	2006	CPV-4097	9BWGF07XX6P 012694	ALC/GAS
102	OBRAS	ÔNIBUS	M.BENZ - 1620	1994	JYE-4493	9BM384087RB0 41792	DIESEL
104	AGRICULTURA	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2006	DMN-1453	9BWEB05W87P 056451	ALC/GAS
110	OBRAS	CAMIONETE - MPSI	GM-S10 - 2.2	2000	BSV-9263	9BG124AS0YC4 25455	GASOLINA
112	OBRAS	KOMBI	VOLKSWAGEN	2007	DMN-1456	9BWFGF07X48 P015240	ALC/GAS
113	EDUCAÇÃO	KOMBI	VOLKSWAGEN	2007	DMN-1458	9BWFGF07X48 P016183	ALC/GAS
115	AGRICULTURA	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	2008		L9EDR4011882	DIESEL
117	OBRAS	STRADA FIRE FLEX	FIAT	2008	DMN-1462	98D27833A9712 0845	ALC/GAS
118	MEIO AMBIENTE	MICROONIBUS VOLARE V6	VOLARE V6	2008	DMN1464	93PB36D2M9C0 28634	DIESEL
119	SAÚDE	PALIO 4P FIRE ECONOMY	FIAT	2009	DMN-1463	9BD17164LA54 00013	ALC/GAS
121	FISCALIZAÇÃO	GM ASTRA SEDAN ELEG.	GM ASTRA	2005	DJP-0289	9BGTU69W06B 164480	ALC/GAS
122	SAÚDE	ÔNIBUS MARCOPOLO VOL.	VOLARE W9 CO	2009	DMN -1475	93PB40E3P9C03 0647	DIESEL
123	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS - M.POLO	M.BENZ-VICINO XL	2009	DJM-1D36	9BM688272AB6 76710	DIESEL
124	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS-CAIO ATILIS	M.BENZ-INDUSC	2009	DJL-2F72	9BM688272AB6 84753	DIESEL
125	SAÚDE	CAMIONETE /AMBULÂNCIA	FIAT/DOBLO	2010	DJL-0073	9BD223156B201 8730	ALC/GAS
126	EDUCAÇÃO	MICROONIBUS - M.POLO	VOLARE V8L	2010	EGI-4220	93PB42G3PBC0 34927	DIESEL
127	DESENVOLVIMENTO	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2010	DXX-0992	9BWAA05W7B P042065	ALC/GAS
128	SAÚDE	MICROONIBUS - M.POLO	VOLARE V8L	2010	EGI-4219	93PB42G3PAC0 34067	DIESEL
129	SAÚDE	SAVEIRO AMBULÂNCIA	VW WILLIAN	2010	EGI-4225	9BWKBO5U5AP 109034	ALC/GAS
130	AGRICULTURA	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	2011			DIESEL
131	SAÚDE	FORD/COURIER L 1.6	FORD	2011	EGI-4201	9BFZC52P0CB9 12633	ALC/GAS
133	ASSITENTE SOCIAL	MOTONETA HONDA 125 KS	HONDA BIZ 125	2011	DKK-3651	9C2JC4810CR00 2072	ALC/GAS
134	SAÚDE	ZAFIRA COMFORT	GM	2011	EGI-4C07	9BGTS75J0CC1 82682	ALC/GAS
135	SAÚDE	MICROONIBUS M.POLO	VOLARE V8 ON	2011	EGI-4226	93PB26G30CC0 39358	DIESEL
136	SAÚDE	SAVEIRO 1.6 CS	VOLKSWAGEN	2011	EGI-4204	9BWKBO5U8CP 071902	ALC/GAS
138	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS -COMIL SVELTO - U	M.BENZ - 1721	2002	DAH-8138	9BM3840732B2 99957	DIESEL
141	AGRICULTURA	PÁ CARREGADEIRA - 12 C	NEW HOLLAND	2012		HBZN012CLCA E01703	DIESEL
143	SAÚDE	PAS/MICROONIBUS	PEUGEOT BOXER	2013	EGI-4209	936ZCWMCD 2113779	DIESEL S10
144	SAÚDE	PAS/MICROONIBUS 2.3/A16	PEUGEOT BOXER	2013	EGI-4210	936ZCWMCD 2113807	DIESEL S10
145	EDUCAÇÃO	KOMBI	VOLKSWAGEN	2013	EGI-4211	9BWMF07X2EP 004526	ALC/GAS
146	EDUCAÇÃO	KOMBI	VOLKSWAGEN	2013	EGI-4C12	9BWMF07X3EP 004017	ALC/GAS
147	AGRICULTURA	RETROESCAVADEIRA	JCB	2013			DIESEL
149	AGRICULTURA	CAMINHÃO BASCULANTE	M.BENZ - 1319	2013	EGI-4213	9BM694000DB9 19568	DIESEL
150	AGRICULTURA	CAMINHÃO	M.BENZ - 4214	2013	EGI-4214	9BM694000DB9	DIESEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 4 de 15



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4004/2024

		BASCULANTE				20595	
152	EDUCAÇÃO	SPIN 1.8 LTZ	GM	2013	EGI-4202	9BGJC75Z0EB1 94238	ALC/GAS
153	SAÚDE	ESP/CAMINHÃO/AMBUL	I/IMB 15 SPRINT	2012	DJP-9721	8AC906633DE0 73769	DIESEL
154	MEIO AMBIENTE	CAMINHÃO	IVECO VERTIS	2013	EGI-4215	VJQQA3Y10000 08	DIESEL
155	SAÚDE	PARTNER FURGÃO	PEUGEOT	2013	EGI-4216	8AEGCN6AVE G501928	ALC/GAS
156	EDUCAÇÃO	PAS/MICROONIBUS	M.POLO VOLARE	2013	FMX-9393	93PB75M1MEC 050558	DIESEL
157	EDUCAÇÃO	PAS/MICROONIBUS	M.POLO VOLARE	2013	FMX-9394	93PB75M1MEC 050702	DIESEL
158	EDUCAÇÃO	PAS/ONIBUS	VW/M GRANMINI	2013	DJM-9784	9532M52P6ER4 16427	DIESEL
159	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CELTA 1.0 L LT	GM	2014	EGI-4217	9BGRP48FEG29 9231	ALC/GAS
160	AGRICULTURA	CAMINHÃO BASCULANTE	INTERNATIONAL	2014	FQE-7H63	978MSTBT8ER 032956	DIESEL
161	AGRICULTURA	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	2014			DIESEL
162	OBRAS	CAMINHÃO	AGRALE - 8500	2011	EGI-4235	9BYC2762SCC0 02994	DIESEL
163	SAÚDE	AMBULÂNCIA	M.BENZ	2014	FUY-4166	8AC906633EE0 94156	DIESEL
164	SAÚDE	AMBULÂNCIA	CITROEN	2014	FUI-2D49	935ZBWMFAE2 132016	DIESEL
165	GABINETE	SPIN	CHEVROLET	2014	FTQ-6694	9BGJB75Z0EB2 87163	ALC/GAS
166	SAÚDE	CORSA SEDAN	CHEVROLET	2014	FSJ-6223	8AGSU19F0FR1 14376	ALC/GAS
167	EDUCAÇÃO	PAS/ONIBUS	M.BENZ	2014	FUU-82C84	9BM384069EB9 51660	DIESEL
168	SAÚDE	AMB. PARTNER FURG	PEUGEOT	2014	FWG-1175	8AEGN6AVFG5 01208	ALC/GAS
169	SAÚDE	AMB. HOGAR ACTIVE	PEUGEOT	2014	FSF-3379	9362VKFWEB0 37574	ALC/GAS
170	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAS/MICROONIBUS	PEUGEOT	2013	FVY-4146	936ZCWMMECE 2129523	DIESEL
171	AGRICULTURA	TRATOR 4X4	NEW HOLLAND	2014		HCCZTL8SCEC 123789	DIESEL
172	MEIO AMBIENTE	GOL	VOLKSWAGEN	2002	BNZ-4098	9BWC A05Y62T 105920	ÁLCOOL
173	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORSA CLASSIC	CHEVROLET	2015	FPJ-7921	BAGSU1920FR 177209	ALC/GAS
174	EDUCAÇÃO	PAS/MICROONIBUS	M.BENZ	2015	GIY-4454	93ZI68C01G846 6465	DIESEL
175	MEIO AMBIENTE	GOL CL	VOLKSWAGEN	1989	BPY-7688	9BWZZZ000ZK II3242	ÁLCOOL
176	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PAS/MICROONIBUS	I/M.BENZ SPRINT	2015	FRG-8686	8AC906633GE1 13345	DIESEL
177	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ	CHEVROLET	2016	FHN-7C71	9BGJC75E0GB1 81493	ALC/GAS
178	SAÚDE	PAS ONIBUS/V8L ON	MAR.VOLARE	2018	GBI-6202	93PB43M32JC0 59442	DIESEL
179	SAÚDE	PAS/AUTOMÓVEL N/API	CHEVROLET/ONIX	2018	GAH-8153	9BGKL48U0JB2 74282	FLEX
180	SAÚDE	PAS/AUTOMÓVEL 1.0 VW/SAVEIRO RB	CHEVROLET/ONIX	2018	FSO-2G36	9BGKL48U0JB2 75162	FLEX
181	SAÚDE	VW/SAVEIRO RB MBVD	VOLKSWAGEN	2018	FSJ-0758	9BWJB45UOKP 006429	FLEX
182	SAÚDE	VW GOL 1.0 LMC4	VOLKSWAGEN	2018	FFQ-9918	9BWAG45U6K T033949	FLEX
183	SAÚDE	CAR CAMINHONETE FUR	RENAUT KGOO	2017	GGG-4048	8AIFC2715JL08 8313	FLEX
184	SAÚDE	ESP CAMINHONETE AMB	RENAUT TKANG	2017	FCF-2054	8AIFC2715JL09 1363	FLEX
185	SAÚDE	CAMINHONETE AMBULÂNCIA	MASTER REVES	2018	GII-6573	93YMAFEXAKJ A75590	DIESEL S10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 5 de 15



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4004/2024

186	SAÚDE	REBOQUE TRAILER	CRUSSO TR2022E	2019	DZA-2561	9A9TG2TMBLF DC8060	REBOQUE
187	OBRAS	CAMINHÃO TANQUE	M.B.ATEGO1419	2019	FYG-3518	9BM958134KB1 34425	DIESEL
188	EDUCAÇÃO	P / ÔNIBUS	M B.CAIO.LO 916 OR	2019	CKU-6430	9BM979277LB1 55309	DIESEL S10
189	SAÚDE	GOL	VW/1.0IMC4	2020	CUG-3H13	9BWAG45U9M T094070	FLEX
190	SAÚDE	GOL	VW/1.0IMC4	2020	BXD-2I47	9BWAG45U5M T073118	FLEX
191	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 45 LUGARES	IVECO BLUS 10 190E	2020	CPB-2C65	93ZK01BDZM6 939696	DIESEL S10
192	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 45 LUGARES	IVECO BLUS 10 190E	2020	BZR-3I43	93ZK01BDZM8 939677	DIESEL S10
193	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 45 LUGARES	IVECO BLUS 10 190E	2020	COB-9F32	93ZK01BDZM8 939679	DIESEL S10
194	AGRICULTURA	FIAT UNO MILLE FIREFL	ta emprestado	2006	DMN-0946	9BD1582276478 5872	FLEX
195	MEIO AMBIENTE	CARRETA	CAR.ABERTA	2021	FWG-7J54	9A9BC0541MB DH9031	
196	SAÚDE	VAN 8 LUGARES	RENAULT ml2h2mnp16	2021	GGW-8B97	93YMAFEXCNJ 973620	DIESEL S10
197	EDUCAÇÃO	1/PEUGEOT BOXER I3 CARGO	CARGA CAMINHONETE	2022	BWZ-0D25	VF3YD2bFCN2 T58283	DIESEL S10
198	SAÚDE	I/CITROEN JUMPBMOD	ESPE CAMIONETE	2021	BTU-7G02	9V7VBBHXGN A803156	DIESEL S10
199	AGRICULTURA	CAMIONETE /DIESEL	CABINE DUPLA	2021	EDG-7J45	9BG148DK0NC 437483	DIESEL S10
200	SAÚDE	ESP CAMIONETE	RENAULT MASTER 2rva	2022	EQC-8F82	93YF62001PJ24 3227	DIESEL S10
201	AGRICULTURA	TRATOR NEW HOLLAND	TL5.80	2021			
202	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 45 PAS	m.benz/caio916ore	2022	FHV-5J97	9BM979277PB2 64339	DIESEL S10
203	SAÚDE	AMBU ESP CAMINHÃO	RENAULT/MASTER PLIC	2022	BYW-9D24	93YF62003PJ23 0706	DIESEL S10
204	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW/NEOBUS 48	15.190 ESC	2022	EGK-4C15	9532E82WOPR0 22429	DIESEL S10
205	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS M/BENZ 31 LUG	LO 916 ESC R	2022	BXD-8C86	9BM979282PB2 80425	DIESEL S10
206	MEIO AMBIENTE	RETROESCAVADEIRA	XC870BR-I	2022		XUG08703LNP A00102	DIESEL S10
207	SOCIAL	FIAT/PULSE MT	MISTO CAMIONETA	2022	EOC-8B16	9BD363A13NY Z39002	FLEX
208	SOCIAL	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	75CV/999	2022	CUK-9H14	9BD358AFVPY M26498	FLEX
209	SOCIAL	CITROEN/C3 LIVE1.0	75CV/999	2022	GAR-6A61	935CEFC2CPB5 35649	FLEX
210	AGRICULTURA	TRATOR MF5700	MF 5709/5710	2022			DIESEL S10
211	AGRICULTURA	TRATOR MF5700	MF 5709/5710	2022			DIESEL S10
212	MEIO AMBIENTE	ESPECIAL CAMIONETE	mmc/L200TRITONspglsa	2022	FYB-4A43	93XSYKLITPC N63237	DIESEL S10
213	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022	PBQ-5J76	9532E82W2PR0 33058	DIESEL S10
214	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022	CQU-6H34	9532E82W4PR0 32848	DIESEL S10
215	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022	CUH-9I76	9532E82W4PR0 32736	DIESEL S10
216	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022	CUN-3H65	9532E82W3PR0 33621	DIESEL S10
217	APAE	SPIN	SPIN 1.8AT ACT7	2023	SUV-9A63	9BGJK7520RB1 17014	FLEX
218	SAUDE	PAS MICRO ONIBUS	RENAULT/MASTERBF	2023	SUS-8I59	93YF62007RJ77 1681	FLEX
219	SAUDE	PAS MICRO ONIBUS	RENAULT/MASTERBF	2023	SUU-4C47	93YF62007RJ77 1672	FLEX
220	GABINETE	MISTO CAMIONETA	FIAT/PULSE MT	2023	FRG-9F14	9BD363A1ILRY S21822	FLEX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 6 de 15



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 4004/2024

221	SAUDE	CITROEN	C 3 LIVE 1.0	2023	FOH-9E92	935CEFC2CRB5 21868	FLEX
222	SAUDE	CITROEN	C 3 LIVE 1.0	2023	SSS-5A64	935CEFC2CRB5 21878	FLEX
223	SAUDE	CITROEN	C 3 LIVE 1.0	2023	SVI-J51	935CEFC2CRB5 21863	FLEX
224	SAUDE	CITROEN	C 3 LIVE 1.0	2023	FPF-6C24	935CEFC2CRB5 17329	FLEX
225	SAUDE	CITROEN	C 3 LIVE 1.0	2023	FWY-3E12	935CEFC2CRB5 17566	FLEX
226	SAUDE	CITROEN	C 3 LIVE 1.0	2023	FMV-6/11	935CEFC2CRB5 21869	FLEX
227	SAUDE	CITROEN	C3 LIVE 1.0	2023	FSL-9/24	938CEFC2CRB5 2187	FLEX
228	SAUDE	CHEV/SPIN	1.8 L AT LTZ	2023	SUS-4J86	9BGJJ7520RB17 3371	FLEX
229	SAUDE	CHEV/SPIN	1.8 L AT LTZ	2023	SUV-4J97	9BGJJ7520RB17 3443	FLEX
230	SAUDE	CHEV/SPIN	1.8 L AT LTZ	2023	SUD-4A37	9BGJJ7520RB17 3381	FLEX
231	SAUDE	NENAUT / MASTER	BF AMBU 4	2023	SSU-7G17	93YF6200XRJ68 8729	DIESEL S10

Art. 2º - Para fins deste decreto considera-se frota, as máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, carros, vans e motocicletas; próprios e cedidos, necessários para o exercício da atividade pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3711/2020 e 3923/2022.

Município de Mirandópolis, 12 de janeiro de 2024.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 7 de 15

DECRETO Nº 4005 / 2024

Regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este decreto regulamenta os §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo único. As disposições deste decreto aplicam-se para a aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços;

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

CAPÍTULO II AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Seção I

Das diretrizes e dos parâmetros para definição do valor estimado

Art. 3º - Na definição do valor estimado, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, com observância da potencial economia de escala e das peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 4º - Serão utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à

mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.

§ 2º - Na hipótese do uso do parâmetro de que trata o inciso I deste artigo, as contratações pesquisadas deverão estar, preferencialmente, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 3º - Quando a pesquisa for realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a que se refere o inciso III deste artigo, serão observados os seguintes requisitos:

1. deverá ser realizada perante potenciais licitantes legalmente estabelecidos;

2. o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;

3. a página eletrônica deverá ser disponibilizada nos autos, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:

a) identificação do fornecedor;

b) endereço eletrônico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 8 de 15

- c) data e hora do acesso;
- d) especificação do item;
- e) preço e quantidade;

4. não serão admitidas as cotações de itens:

a) com especificações ou características distintas das especificações solicitadas;

b) provenientes de sítios de leilão.

5. será admitida a cotação em sítios eletrônicos de intermediação de vendas, desde que observados os requisitos enumerados nos itens 1 a 4 deste §3º.

§ 4º - A pesquisa de preços realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, observará, cumulativamente, o seguinte:

1. o prazo de resposta conferido deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

2. as respostas formais obtidas conterão, ao menos:

a) descrição do objeto, com os valores unitário e total;

b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável.

3. os fornecedores serão informados sobre as características da contratação contidas no artigo 3º deste decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

4. registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV deste artigo.

§ 5º - Na hipótese do parâmetro de que trata o inciso IV deste artigo ser empregado de forma combinada com outros parâmetros, admitir-se-á que a pesquisa direta seja realizada com menos de 3 (três) fornecedores.

§ 6º - Excepcionalmente, mediante justificativa nos autos pelo agente público responsável e aprovado pela autoridade competente, **na hipótese de que trata o inciso IV deste artigo, será admitida realização de pesquisa direta com fornecedores por meio de telefone, ou in loco**, devendo o agente responsável expedir certidão com as seguintes indicações:

a) indicação do nome da empresa;

b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data e hora da realização da pesquisa;

e) nome completo e identificação do responsável.

§ 7º - Excepcionalmente, será admitida a utilização de dados fora dos prazos estipulados nos incisos deste artigo, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção II

Do método para definição do valor estimado

Art. 5º - Serão utilizados, como método matemático para definição do valor estimado para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 4º deste decreto, desconsiderados, previamente ao cálculo, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros métodos matemáticos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente público responsável e aprovado pela autoridade competente, a fim de se maximizar a probabilidade de se efetivar a seleção da proposta mais vantajosa.

§ 2º - O preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual ao valor obtido na forma do "caput" deste artigo, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.

§ 3º - Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º - Para desconsideração dos preços entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º - Excepcionalmente, mediante justificativa nos autos pelo agente público responsável e aprovado pela autoridade competente, será admitida a determinação do preço estimado com menos de três preços coletados na etapa de orçamentação.

§ 6º - O resultado da pesquisa de preços de que trata este artigo deverá ser consolidado e subscrito pelo agente público responsável, o qual deve certificar-se de que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto que se pretende contratar.

Art. 6º - No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 7º - Desde que justificado, o valor estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto incidente sobre o valor estimado.

Seção III

Da formalização do valor estimado

Art. 8º - O valor estimado definido será formalizado em documento que conterá, ao menos, as seguintes informações:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 9 de 15

- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 4º.

Seção IV

Das regras específicas

Art. 9º - As contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação para aquisição de bens e contratação de serviço em geral estão sujeitas ao disposto neste decreto e às disposições complementares presentes nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 4º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade se a justificativa de preços demonstrar a possibilidade de competição.

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Seção I

Das diretrizes e dos parâmetros para definição do valor estimado

Art. 10 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de

infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo é obrigatória nas contratações que envolvam recursos federais decorrentes de transferências voluntárias.

Art. 11 - Caso a obra ou o serviço de engenharia não envolva recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, é possível, além dos parâmetros definidos no art. 10, a utilização de tabelas SABESP, CDHU, DER, ou tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual, que melhor reflita a realidade local.

Seção II

Das regras específicas

Art. 12 - Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, quando não envolver recurso federal e estadual, além dos parâmetros definidos nos artigos 10 e 11, é permitida a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Parágrafo único. A pesquisa de preços realizada com fornecedores, nos termos deste artigo, observará, cumulativamente, o seguinte:

1. o prazo de resposta conferido deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
2. as respostas formais obtidas conterão, ao menos:
 - a) descrição do objeto, com os valores unitário e total;
 - b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - e) nome completo e identificação do responsável.

3. os fornecedores serão informados sobre as características da contratação contidas no artigo 3º deste decreto, bem como local da obra e condições de execução, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

4. registro, nos autos do processo da contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 10 de 15

correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata *caput* deste artigo.

Art. 13 - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do artigo 10, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do artigo 10, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado artigo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 15 de janeiro de 2024.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLÁVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Terceiro Setor

Chamamento Público - Extrato da Dispensa

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15254-06/2023

PROCESSO DE PARCERIAS 13/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2024

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Promover Educação Básica a educandos com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial com Transtorno do Espectro Autista.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis - APAE.

Repasse FUNDEB: R\$ 313.574,48 (Trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis - SP, 12 de janeiro de 2024.

Ademiro Olegário dos Santos

Prefeito

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024.
ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis.
ORGANIZAÇÃO: ONG Gateiras do Brasil. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14811/2023. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 06/2024. BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. OBJETO: Resgatar gatos em situações de vulnerabilidade, risco de vida na cidade de Mirandópolis/SP. VALOR DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (Recurso Próprio). DATA DA ASSINATURA: 12.01.2024 VIGÊNCIA: 12.01.2024 à 31.12.2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 11 de 15

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Departamento Municipal de Educação

Rua das Nações Unidas, nº 400, Centro – Fone/Fax: (18) 3701-9041



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO. PROCESSO SELETIVO NR 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO REMANESCENTES ANO LETIVO – 2024

A diretora do Departamento de Educação, Josiane Maria Caldatto Franco, presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/22, em conformidade com a Portaria nº 7105/2022 de 17 de outubro de 2022, **convoca para Atribuição de Classes Livres ou em Substituição Remanescentes** os candidatos abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, realizado no dia 18 de dezembro de 2022.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no link <https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/download/concursos-anexos/sCwxw/>.

Data: 19 de janeiro de 2024
Horário: 8h00
Local: EMEF Prof. Hélio Faria
Rua Anchieta, 720 - Paulicéia

- **Professor de Educação Básica: Ensino Fundamental - PEB I - Professor de Educ. Básica I; PEB I - Apoio; PEB I - AEC - Atividades Educacionais Complementares:**

Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
1	530	MARIA CRISTINA SAMUEL FIOROTTI	2,00	68,00
2	745	FABIANA BORTOLETO BARATELLI MARQUES	2,00	68,00
3	600	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	2,00	66,00
4	604	DAIANE JAQUELINE MADUREIRA FRESCHI GOMES	2,00	64,00
5	759	SUMAIA FERNANDA DE LIMA GIRARDI	2,00	62,00
6	792	SÍLVIA APARECIDA RIBEIRO	2,00	62,00
7	683	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	2,00	62,00
8	519	ADRIANA ISAURA BATOCHI VALÉRIO	2,00	62,00
9	471	ALINE ROBERTA DOS SANTOS	2,00	62,00
10	712	LARISSA YUME MIYAMARU	2,00	62,00
11	625	TAIS FERNANDA DE SOUZA	2,00	62,00
12	832	JOICE CARINA GIMENES SILVA	2,00	60,00
13	637	SARA RAQUEL DA CRUZ DA MATA	2,00	60,00
14	438	JOYCE MIRIANE FERREIRADANIELSON GIRATA	2,00	60,00
15	870	SUELI LEONCIO	2,00	58,00
16	524	MARILU ALVES DA SILVA VALIERI	2,00	58,00
17	659	ANDREIA TIAGO MAZALLI	2,00	58,00
18	462	LUCIANA DO NASCIMENTO MARTINS MARETTI	2,00	58,00
19	647	LIDIANE LEONI FORINI LOPES	2,00	58,00
20	779	MILEIDE GISLEINE DE OLIVEIRA SEMINARA SILVA	0,00	58,00
21	552	LUZIA DE FÁTIMA SEREIA DOS SANTOS	2,00	56,00
22	665	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	2,00	56,00
23	875	KATIA REGINA SILVA YOSHIMOTO	2,00	56,00
24	547	CARINA SALOMAO ROSSANEZI	2,00	56,00
25	709	SÍLVIA POSSENTI	2,00	56,00
26	861	SANDRA YUMI WATANABE	2,00	54,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 12 de 15



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Departamento Municipal de Educação

Rua das Nações Unidas, nº 400, Centro – Fone/Fax: (18) 3701-9041



Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
27	586	EDNÉIA PATRÍCIA NOGUEIRA PRADO	0,00	54,00
28	591	RITA DE CÁSSIA MIGUEL	2,00	54,00
29	467	ALANA BEATRIZ BOARETTO	2,00	54,00
30	541	SONIA DA SILVA BARBALHO PINTO	2,00	52,00
31	534	AMANDA DE MELLO BALBINO MINARI	2,00	52,00
32	478	TATIANE TAVARES ANDRÉ	2,00	52,00
33	696	VICTORIA PORTILHO DE ASSIS	0,00	52,00
34	716	FERNANDA CALAZANS CARVALHO	0,00	52,00
35	787	EVERTTON DANIEL BARBOZA RODRIGUES DA SILVA	0,00	52,00
36	670	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	5,00	51,00
37	606	MARLI KOTAKI	2,00	50,00
38	828	ALESSANDRA REGINA SEBASTIÃO VIANA	2,00	50,00
39	668	DEBORA GALANA GOMES SOARES	2,00	50,00
40	550	MARIA AUGUSTA DEONÍSIO GIMENEZ	2,00	50,00
41	423	KELI TEIXEIRA DE ALMEIDA DE CARVALHO	0,00	50,00
42	481	MARIANA BELMUDES MELCHOR	2,00	50,00
43	721	YASMIN SANTIAGO RODRIGUES GODINHO DE MATTOS	2,00	50,00
44	486	KAROLINE DUARTE PEREIRA	2,00	50,00
45	512	WELLINGTON AUGUSTO PEREIRA	2,00	50,00
46	797	TAINÁ DA COSTA CARVALHO	0,00	50,00
47	866	BRUNA SILVA DE AGUILAR	2,00	50,00
48	691	PALOMA SILVA FERREIRA	0,00	50,00
49	642	ANA PAULA SANTANA PEREIRA	0,00	50,00
50	451	LUCIMEIRE DA SILVA MARQUES BASSO	2,00	48,00
51	750	HELAINÉ FABIANA FONTANA FRESCHI	2,00	48,00
52	715	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2,00	48,00
53	497	VIVIANE KARINA BRITO FEDERICI GONZALEZ	2,00	48,00
54	756	TÂNIA CECÍLIA BASSAGA	2,00	48,00
55	543	ROBERTA PRADO DA SILVA GONZAGA	2,00	48,00
56	458	FERNANDA ZANON VIEIRA	2,00	48,00
57	819	MIRIAM FRANCISCO DA SILVA	2,00	48,00
58	663	MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00	48,00
59	720	BRUNA SILVA DOS SANTOS	2,00	48,00
60	545	MIRIAN CREMONEZI	2,00	48,00
61	675	CAMILA APARECIDA BETTONI	0,00	48,00
62	455	LUCIANI CRISTINA FELICIANI	2,00	46,00
63	888	ROSAÑA ALVES DE GODOI BARBOSA	2,00	46,00
64	791	JANAÍNA ROBERTA COTRIM MAZAKINA	2,00	46,00
65	468	GLAUCIA DO NASCIMENTO ASSIS CAETANO	2,00	46,00
66	483	CIJANDA SOUSA BENEZ	2,00	46,00
67	702	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS CARVALHO	2,00	46,00
68	613	FERNANDA DE FÁTIMA APARECIDO POSSENTI	0,00	46,00
69	826	MONIQUE LIPE MORETTI	0,00	46,00
70	614	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO	0,00	46,00
71	726	VANESSA APARECIDA CAMPERLINGO SERRA	3,00	45,00
72	631	ROSICLEA MARIA PEREIRA RABELO	0,00	44,00
73	662	SUELI MORI YOKOYAMA	2,00	44,00
74	900	SÍLVIA ADRIANA MONTAGNHANI DOS SANTOS	2,00	44,00
75	554	MARIA ROSELI DA CRUZ	0,00	44,00
76	666	KARINA CANGUSSU CAETANO DOS SANTOS MANTOVANI	0,00	44,00
77	431	ELISÂNGELA KATUKI DA SILVA FRANCISCO	2,00	44,00
78	475	PATRICIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	2,00	44,00
79	439	ALESSANDRA LOPES FERREIRA FIGUEIRA	2,00	44,00
80	420	DEBORA FERREIRA BRENHA	0,00	44,00
81	457	CARLA APARECIDA ORTEGA SANCHES	2,00	42,00
82	436	SONIA RODRIGUES DE LIMA VALERIO	2,00	42,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 13 de 15



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Departamento Municipal de Educação

Rua das Nações Unidas, nº 400, Centro – Fone/Fax: (18) 3701-9041



Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
83	498	ROSIMEIRE DE LIMA ANTONINE	2,00	42,00
84	639	VALQUÍRIA BARBOSA DE CAMPOS	2,00	42,00
85	671	ELAINE CRISTINA GOMES	0,00	42,00
86	574	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS GONSALVES	0,00	42,00
87	863	ELIANA CRISTINA MADUREIRA DA CRUZ	0,00	42,00
88	487	FABIANA DE CASTRO LOPES DA SILVA	2,00	42,00
89	580	FERNANDA PATRICIA MAGALHÃES DE CASTRO	0,00	42,00
90	588	JOSEANE APARECIDA FIRMINO	2,00	42,00
91	869	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	2,00	42,00
92	681	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	2,00	42,00
93	805	ANA PAULA ESTEVO BOTEGA MORALES	0,00	42,00
94	445	ADRIANA APARECIDA LESSA DA SILVA	0,00	40,00

➤ **Professor de Educação Básica: Educação Infantil - PEI - Professor de Educação Infantil; PAEI - Professor de Apoio de Educação Infantil:**

Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
1	485	KAROLINE DUARTE PEREIRA	2,00	70,00
2	661	LEINA MIKA NISHI SHIMAZAKI	0,00	68,00
3	542	SONIA DA SILVA BARBALHO PINTO	2,00	68,00
4	628	TAIS FERNANDA DE SOUZA	2,00	68,00
5	676	CAMILA APARECIDA BETTONI	0,00	68,00
6	634	LILIANE ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	2,00	66,00
7	793	SILVIA APARECIDA RIBEIRO	2,00	64,00
8	548	CARINA SALOMAO ROSSANEZI	2,00	64,00
9	649	LIDIANE LEONI FORINI LOPES	2,00	64,00
10	778	MILEIDE GISELE DE OLIVEIRA SEMINARA SILVA	0,00	64,00
11	732	YASMIN SANTIAGO RODRIGUES GODINHO DE MATTOS	2,00	64,00
12	563	VANESSA APARECIDA CAMPERLINGO SERRA	3,00	63,00
13	757	LUCIMEIRE FRESCHI	2,00	62,00
14	587	EDNÉIA PATRÍCIA NOGUEIRA PRADO	0,00	62,00
15	684	ALINE BEZERRA DE ARAUJO	2,00	62,00
16	546	MIRIAN CREMONEZI	2,00	62,00
17	533	CÉSAR AUGUSTO FIGUEIREDO BONI	0,00	62,00
18	760	SUMAIA FERNANDA DE LIMA GIRARDI	2,00	60,00
19	820	MIRIAM FRANCISCO DA SILVA	2,00	60,00
20	479	TATIANE TAVARES ANDRÉ	2,00	60,00
21	416	TAINÁ DA COSTA CARVALHO	0,00	60,00
22	484	CIJANDA SOUSA BENEZ	2,00	58,00
23	415	JAQUELINE FELLISSIANI SANCHES	2,00	58,00
24	425	KELI TEIXEIRA DE ALMEIDA DE CARVALHO	0,00	58,00
25	470	ALINE ROBERTA DOS SANTOS	2,00	58,00
26	523	ROSIANE AMANDA DIAS	2,00	58,00
27	482	MARIANA BELMUDES MELCHOR	2,00	58,00
28	717	FERNANDA CALAZANS CARVALHO	0,00	58,00
29	557	ELOISA RODRIGUES DE MELLO	2,00	56,00
30	463	LUCIANA DO NASCIMENTO MARTINS MARETTI	2,00	56,00
31	638	SARA RAQUEL DA CRUZ DA MATA	2,00	56,00
32	746	FABIANA BORTOLETO BARATELLI MARQUES	2,00	56,00
33	525	MARILU ALVES DA SILVA VALIERI	2,00	54,00
34	640	VALQUÍRIA BARBOSA DE CAMPOS	2,00	54,00
35	685	MAGNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00	54,00
36	786	CRISTIANA GISELE PALOMINO NERIS	2,00	54,00
37	535	AMANDA DE MELLO BALBINO MINARI	2,00	54,00
38	513	WELLINGTON AUGUSTO PEREIRA	2,00	54,00
39	867	BRUNA SILVA DE AGUILAR	2,00	54,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 14 de 15



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Departamento Municipal de Educação

Rua das Nações Unidas, nº 400, Centro – Fone/Fax: (18) 3701-9041



Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
40	421	DEBORA FERREIRA BRENHA	0,00	54,00
41	667	KARINA CANGUSSU CAETANO DOS SANTOS MANTOVANI	0,00	52,00
42	459	FERNANDA ZANON VIEIRA	2,00	52,00
43	697	ROSELI MESSIAS DANTAS BASSO	2,00	52,00
44	607	MARLI KOTAKI	2,00	50,00
45	653	ELIDIANE CRISTINA DO AMARAL	2,00	50,00
46	748	HELAINÉ FABIANA FONTANA FRESCHI	2,00	50,00
47	480	SUZI ELAINE ZILLI	2,00	50,00
48	714	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2,00	50,00
49	558	JANAÍNA ROBERTA COTRIM MAZAKINA	2,00	50,00
50	544	ROBERTA PRADO DA SILVA GONZAGA	2,00	50,00
51	874	ANATALIA MIRIAN DA SILVA MIGUEL	0,00	50,00
52	703	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS CARVALHO	2,00	50,00
53	782	NATALIE ALVES FERREIRA SARTORI	2,00	50,00
54	686	CLEITON DIAS DOS SANTOS	0,00	50,00
55	701	AÇUCENA SILVA DE MELO	0,00	50,00
56	794	SILVONETE SOUZA DOS SANTOS	0,00	50,00
57	432	ELISÂNGELA KATUKI DA SILVA FRANCISCO	2,00	48,00
58	446	ADRIANA APARECIDA LESSA DA SILVA	0,00	48,00
59	807	TÂNIA CECÍLIA BASSAGA	2,00	48,00
60	502	DANIELLA KLIS MENEGANTE COSTA GUIMARÃES	2,00	48,00
61	599	TATIANE RICHART BRANDÃO	0,00	48,00
62	731	NATALIA FERNANDES	2,00	48,00
63	774	TALANYSILVA DE CARVALHO	2,00	48,00
64	771	FERNANDA FRANCIÉLE DE ALMEIDA PEREIRA	2,00	48,00
65	766	ANA CAROLINA DA CRUZ	0,00	48,00
66	813	CLARICE BELARMINA DOS SANTOS VELOSO	2,00	46,00
67	553	LUZIA DE FÁTIMA SEREIA DOS SANTOS	2,00	46,00
68	876	KATIA REGINA SILVA YOSHIMOTO	2,00	46,00
69	672	ELAINE CRISTINA GOMES	0,00	46,00
70	575	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS GONSALVES	0,00	46,00
71	903	LICEIA ADRIANA PEPECE	2,00	46,00
72	839	MARIA EUNICE ALVES DE SENA SANTIAGO	2,00	46,00
73	521	REGINA APARECIDA DIAS DE SOUZA	0,00	46,00
74	515	ANA CLÁUDIA ANTONIO BATISTA	2,00	46,00
75	660	ANDREIA TIAGO MAZALLI	2,00	46,00
76	872	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	2,00	46,00
77	559	MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00	46,00
78	569	KEILA CRISTIANE DE OLIVEIRA	0,00	46,00
79	695	VICTÓRIA PORTILHO DE ASSIS	0,00	46,00
80	871	SUELI LEONCIO	2,00	44,00
81	496	VIVIANE KARINA BRITO FEDERICI GONZALEZ	2,00	44,00
82	488	FABIANA DE CASTRO LOPES DA SILVA	2,00	44,00
83	493	BRUNA CRISTINA BATISTA NOGUEIRA	2,00	44,00
84	620	GABRIELLE CAROLINE RIZZO DOS SANTOS	2,00	44,00
85	718	FABIANA MODESTO MACIEL DOS ANJOS	0,00	44,00
86	644	MARIA APARECIDA DONATO PLACCO	2,00	42,00
87	878	LUCIANI CRISTINA FELICIANI	2,00	42,00
88	581	FERNANDA PATRÍCIA MAGALHÃES DE CASTRO	0,00	42,00
89	572	FRANCISCA MARIA DA SILVA VIDAL LEME	0,00	42,00
90	597	ANA MARIA GIACOMETTI FERRAZ	0,00	42,00
91	565	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO	0,00	42,00
92	632	ROSICLEA MARIA PEREIRA RABELO	0,00	40,00
93	582	MARIA AUGUSTA DEONÍSIO GIMENEZ	0,00	40,00
94	824	FERNANDA MAIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA TOLEDO	0,00	40,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 15 de 15



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Departamento Municipal de Educação

Rua das Nações Unidas, nº 400, Centro – Fone/Fax: (18) 3701-9041



➤ **Professor de Educação Básica: Atendimento Educacional Especializado - PEB I - AEE - Atendimento Educacional Especializado:**

Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
1	437	JOYCE MIRIANE FERREIRADANIELSON GIRATA	2,00	56,00
2	831	JOICE CARINA GIMENES SILVA	2,00	54,00
3	708	SILVIA POSSENTI	2,00	54,00
4	657	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	2,00	52,00
5	768	MEIRE FERREIRA TORRES	2,00	50,00
6	473	PATRICIA FERREIRA DA SILVA ROCHA	2,00	50,00
7	815	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO	2,00	48,00
8	531	MARIA CRISTINA SAMUEL FIOROTTI	2,00	48,00
9	526	LARISSA BEATRIZ DA COSTA	2,00	48,00
10	920	IVONE FRANCISCA DA CRUZ COSTA	2,00	44,00
11	887	ROSANA ALVES DE GODOI BARBOSA	2,00	42,00
12	692	PALOMA SILVA FERREIRA	0,00	42,00
13	669	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	5,00	41,00
14	456	CARLA APARECIDA ORTEGA SANCHES	2,00	38,00
15	450	LUCIMEIRE DA SILVA MARQUES BASSO	2,00	38,00
16	678	SILMARA BATISTA MACIEL SILVA	2,00	38,00

➤ **Professor de Educação Básica II: Educação Física - PEB II - Educação Física:**

Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
1	711	NATALIA MARIN MATOS	2,00	68,00
2	913	ANA PAULA DA SILVA DUARTE	2,00	62,00
3	551	LUCAS GOULART DA SILVA	2,00	48,00
4	616	HOZANA DE PAULA	2,00	44,00
5	417	VANESSA ALVES FERNANDES FERREIRA	2,00	44,00
6	602	CHEILA SOARES RAMOS	2,00	40,00
7	503	DAYSE FERREIRA VELOSO	2,00	38,00
8	707	ROBILAM CORRÊA JÚNIOR	0,00	38,00

➤ **Professor de Educação Básica II: Inglês - PEB II - Inglês:**

Class.	Insc.	Candidata(o)	Títulos	Pontos
1	781	ANDREA APARECIDA ANTONIO ZAIA	0,00	56,00
2	424	MARCIO PANIAGUA TELES SILVA	2,00	42,00

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 15 de janeiro de 2024.

Josiane Maria Caldatto Franco
Diretora do Depto. Municipal de Educação